

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE Nº 098  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO  
Nº 049/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o decreto nº 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração conforme o processo nº SEI-310003/003639/2023,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 049/2023, celebrado com a empresa C M Distribuidora, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 26.725.081/0001-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios estoáveis, carnes e hortifrúti, para atender às necessidades do Educandário CAI Oswaldo Aranha - Município de Barra do Pirai (capacidade: 63 acolhidas do sexo feminino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo nº SEI-310003/003639/2023, como segue:  
**GESTOR DO CONTRATO:**  
Diogo Abrantes e Silva - Id funcional 5132364-8  
**FISCAIS DO CONTRATO:**  
Ector Aragão Cardoso - Id funcional 5140015-4  
Caio Martins Aíex - Id funcional 5145295-2  
Hanna Stephanie Maia dos Santos - Id funcional 5140015-4

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Parágrafo Único** - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

**Art. 3º** - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

JOSE CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2533514

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 23.05.2023

**\*PROCESSO Nº SEI-310003/002240/2023 - AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabeleça a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ÁGUAS DO PARAIBA S/A - CNPJ 01.280.003/0001-99, no valor total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para contratação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto tendo em vista tratar-se de serviço de notória importância, contínuo e imprescindível, prestado através de concessão de serviços públicos, SEI N. 52562317.  
\*Omitido no D.O. de 25/05/2023.

Id: 2533359

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO LEÃO XIII

PORTARIA FLXIII Nº 772 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**ALTERA OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR GERAL E GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879 DE 15 DE JULHO DE 2014, REVOGANDO-SE DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução de convênios, definidos pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e Resolução CASA CIVIL nº 350/2014, e  
**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-310006/002024/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Mantém a servidora ANDREIA DE LIMA THOMAZ, Id Funcional nº 51285428, para atuar como Coordenador Geral de Convênios,

**Art. 2º** - Substituir o servidor MONICA SOTTO TENUTA, Id Funcional 2132435-2, de atuar como Gerente Executivo de Convênios,

**Art. 3º** - Designar a servidora IRENE FERNANDES FONSECA, Id Funcional 4400831-7, para atuar como Gerente Executiva de Convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e cessam os efeitos as Portarias FLXIII 576 de 22/03/2022, publicada no D.O em 28/03/2022M Portaria FLXIII 598 de 29/07/2022 publicada no D.O em 08/08/2022 e Portaria 608 de 27 de setembro de 2022, publicada em D.O. de 29 de setembro de 2022, revogando-as em sua integralidade.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

Presidente

Id: 2533343

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO DIRETOR  
DE 18.12.2023

**PROCESSOS NºS SEI-E-04/046.072/2001 E E-32/001/193/2019- AUTORIZO** a averbação de 02/08/1982 a 21/01/1985, 05/12/1985 a 23/09/1986, 01/10/1986 a 29/12/1986, 02/02/1987 a 25/05/1987, 01/09/1987 a 01/06/1988, 02/06/1988 a 06/02/1990 e 16/04/1990 a 04/11/1990 - 2.493 dias (06 anos, 10 meses e 03 dias), do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a servidora KÁTIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, ID Funcional 19430850, Auditor do Estado em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82. Desprezando o período de 05/11/1990 a 02/06/1992 por serem concomitantes com o Estado. Tornado sem efeito as publicações do DOERJ nº 209 de 17/11/2016, Parte I, Pág. 06, Coluna 1, DOERJ Nº 232, de 18/12/2023, Parte I, Pág. 38, Coluna II

**PROCESSOS NºS SEI-E-04/035168/96 E E-32/001/193/2019 - AUTORIZO** a averbação de 05/11/1990 a 17/08/1995 - 1.747 dias (04 anos, 09 meses e 17 dias) dias, do Tempo de Contribuição prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em conformidade com o art. 80, I do Decreto nº 2.479/1979, a servidora KÁTIA SOARES DE MATTOS ARAUJO, ID Funcional 19430850, Auditor do Estado. Tornado sem efeito as publicações do DOERJ nº 209 de 17/11/2016, Parte I, Pág. 06, Coluna 1, DOERJ Nº 232, de 18/12/2023, Parte I, Pág. 38, Coluna II

Id: 2533559

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO AUDITOR

PORTARIA AGE Nº 16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**INSTITUI OS COMITÊS GESTOR E DELIBERATIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ 2.0.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e pelo inciso XXI do art. 51 da Resolução CGE nº 154, de 09 de agosto de 2022; e,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 48.329, de 24/01/2023, que institui o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ;

- a necessidade de aperfeiçoar o compartilhamento de informações entre o órgão central de controle interno e o órgão/entidade auditado, dando mais celeridade e segurança à transmissão dos dados;

- a necessidade de tornar mais eficazes as ações de controle e os processos de auditoria;

- a necessidade de organizar as atividades de atualização e implantação da nova versão do SIAUDI-RJ; e,

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/003383/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A gestão do processo de implantação do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ 2.0 no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**Art. 2º** - As atividades de implantação do SIAUDI-RJ 2.0 serão distribuídas entre os seguintes módulos:

- I - gestão de riscos;
- II - planejamento anual de auditoria;
- III - planejamento específico de auditoria;
- IV - relatoria;
- V - monitoramento das recomendações;
- VI - gestão de produtos;
- VII - relatórios gerenciais; e,
- VIII - treinamento e capacitação.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor do projeto de implantação do SIAUDI-RJ 2.0 será formado por:

- I - 1 (um) servidor da Assessoria de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, que exercerá a função de Coordenador do Comitê Gestor;
  - II - 1 (um) servidor da Assessoria Especial da Auditoria Geral do Estado; e,
  - III - 8 (oito) servidores representantes das superintendências da Auditoria Geral do Estado.
- § 1º - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:  
I - articular e integrar as atividades a serem desenvolvidas pelos componentes;  
II - monitorar as ações levadas a efeito por cada um dos componentes; e,  
III - deliberar sobre as questões técnico-operacionais apresentadas.

§ 2º - O Comitê Gestor realizará reuniões ordinárias mensais, e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias.

§ 3º - As reuniões do Comitê Gestor serão registradas em ata.

**Art. 4º** - As diretrizes, políticas e demais ações estratégicas voltadas para o desenvolvimento e implantação do SIAUDI-RJ 2.0 serão definidas e orientadas pelo Comitê Deliberativo, o qual possuirá a seguinte composição:  
I - Auditor-Geral do Estado;  
II - Assessor Especial da Auditoria Geral do Estado; e,  
III - Assessor de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado.

§ 1º - O Comitê Deliberativo, coordenado pelo Auditor-Geral do Estado, realizará reuniões ordinárias mensais, e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias.

§ 2º - As reuniões do Comitê Deliberativo serão registradas em ata, que conterá os principais pontos discutidos e todas as decisões tomadas.

§ 3º - O Comitê Deliberativo receberá relatório mensal de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê Gestor.

**Art. 5º** - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Coordenador do Comitê Deliberativo.

**Art. 6º** - As atividades de implantação do SIAUDI-RJ 2.0, de caráter temporário e excepcional, serão realizadas sem prejuízo das atividades normais de cada um dos servidores designados na presente Portaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR

Auditor-Geral do Estado

Id: 2533319

Gabinete de Segurança Institucional do Governo  
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 12.12.2023

**PROCESSO Nº SEI-390001/000273/2023 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2533168

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 18/12/2023

**PROCESSO Nº SEI-210071/000773/2023** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.  
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2533651

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDIC CONSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SETRAB Nº 906, DE 17 DE MAIO DE 2021, PUBLICADA NO DOERJ DE 20/05/2021, PÁG. 25, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SETRAB Nº 957, DE 24 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 06/07/2022, PÁG. 32 E RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DOERJ DE 29/09/2023, PÁG. 33, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-400001/000297/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do Comitê Permanente do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDIC - Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, alterada pela Resolução SETRAB nº 957, de 24 de junho de 2022, e pela Resolução SETRAB nº 1017, de 26 de setembro de 2023, excluindo o servidor: Cleber Bittencourt da Silva - ID Funcional nº 5140140-1.

**Art. 2º** - O Art. 3º, da Resolução SETRAB nº 906, de 17 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

**\*Art. 3º** - O Comitê Permanente do PEDIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ - Presidente: Lizandro de Borema Tourinho Junior - ID Funcional nº 1911749-3;

Suplente: Cesar de Oliveira Matos - ID Funcional nº 4214151-6.

II - Representante da área de Planejamento: Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

III - Representante da área de Orçamento: Simone Ribeiro dos Santos - ID Funcional nº 4198061-1;

IV - Representante da área de Administração: Márcio Bahiense de Carvalho Lyra - ID Funcional nº 571764-7;

V - Representante da área de Patrimônio: Luiz Felipe Ferreira Guimarães - ID Funcional nº 5131451-7;

VI - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3;

VII - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: José Fernandes Neto - ID Funcional nº 5113165-0

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023

ARTHUR MONTEIRO

Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2533503

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAB Nº 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA  
DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000072/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA os servidores:

**Presidente:**

Christiane de Andrade Costa - ID Funcional nº 4374599-7

**Membros:**Barbara Mont Serrat da Silva - ID Funcional nº 1924206-9;  
Leonardo Gomes Vasquinho - ID Funcional nº 5102335-0**Substituto:**

Sílvio Faustino Junior - ID Funcional nº 5137744-6.

**Art.2º** - Fica designado o servidor Márcio Bahiense de Carvalho Lyra - ID Funcional nº 571764-7, como Gestor do presente Contrato.

§ Único - O Gestor indicado no caput será substituído em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos pelo Presidente indicado no Art. 1º.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

ARTHUR MONTEIRO

Secretário de Estado Trabalho e Renda

Id: 2533512

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SETRAB Nº 04 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA  
DO ATO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e tendo em vista o Processo nº SEI-400001/000025/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2023, com o objetivo de proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA os servidores:

**Presidente: Marcelo Gismonti Borges** - ID Funcional nº 5146659-7